



CÂMARA DOS DEPUTADOS

32
fe

Processo n. 101.223/12

CONTRATO N. 2012/151.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO AOS BENEFICIÁRIOS INDICADOS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) VINTE dias do mês de OUTUBRO de dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, com sede av. Albert Einstein, 627 – Morumbi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 60.765.823/0001-30, representada por seus procuradores nos termos da procuração pública lavrada em 17 de dezembro de 2013, pelo 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo – SP, acostada no livro nº 4.011, página 021, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS nº 376, de 3 de outubro de 2.000, e pela Portaria SAS nº 511, de 29 de dezembro de 2.000, sob o número 6725678, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o disposto no artigo 25, *caput*, da LEI, correspondente ao artigo 21, *caput*, do REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/08

O presente Aditivo aumenta o valor contratual em R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), o que corresponde a um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e encontra amparo no §1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao §1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2012/151.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO TOTAL ESTIMADO

O valor anual estimado para cobrir as despesas do presente Contrato é de R\$875.000 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados, considerando-se os valores unitários constantes da Tabela de Preços para Serviços Referenciados, com data-base de 30/6/12, observada a repactuação objeto do Aditivo n. 2012/151.1 a partir de 1º/7/13, negociada entre as partes, e, ainda, da tabela própria para medicamentos.

Parágrafo único – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

.....

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2014NE000493, correrá à conta do orçamento próprio da CONTRATANTE, observada a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

36
fe

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 20 de OUTUBRO de 2014.

Pela CONTRATANTE:

Sergio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Presidente

Alessandro Fix

Vice-Presidente

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, por seus
representantes legais

Cesar Augusto Cunha
Gerente de Relacionamento
com Operadoras e Corporativo

Testemunhas:

1)

Silviano Toffoli

2)

CCONT/GP

Silviano Toffoli

Henrique Sampaio de Souza Noves
Diretor Geral

Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico

3